



INDO EM PLENARIO
EM 27/03/2023



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Resolução nº 001, de 19 de janeiro de 2021 que (Dispõe sobre a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, constituídas para a 8ª Legislatura, de 2021 a 2024 e dá outras providências) e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece que a Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Temporárias;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, determina que as Comissões são Órgãos Técnicos que são constituídas de 07 (sete) comissões, composta cada uma por 03 (três) vereadores.

CONSIDERANDO a eleição dos membros da Comissão Ética e Decoro Parlamentar ocorrida na 1ª Sessão Especial do 1º Semestre de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura (2021 - 2024), realizada no dia 20 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 001, de 19 de janeiro de 2021 que (Dispõe sobre a composição das comissões permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, constituídas para a 8ª Legislatura, de 2021 a 2024 e dá outras providências), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica estabelecida a nova Composição Permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, para 8º Legislatura, com a substituição dos membros das Comissões Permanentes da Legislatura anterior, conforme art. 41-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

Presidente: VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA / PSC

Relator: CRISTILEY FERNANDES DA PENHA / MDB

Membro: ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR / PSD

II – Comissão de Finanças e Orçamento;

Presidente: HELENO BARBOSA DOS SANTOS / PTB

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br

Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência**

Relator: ANTONIO DOS SANTOS PINTO / PDT

Membro: CRISTILEY FERNANDES DA PENHA / MDB

III – Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Transportes e Serviços Públicos;

Presidente: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA / PSD

Relator: HELENO BARBOSA DOS SANTOS / PTB

Membro: HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA / PL

IV – Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Saúde e Assistência Social;

Presidente: PAULA BULCÃO DE ARAUJO / MDB

Relator: VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA / PSC

Membro: ANTONIO DOS SANTOS PINTO / PDT

V – Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural;

Presidente: MAIZA NUNES DA SILVA / PSC

Relator: HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA / PL

Membro: HELENO BARBOSA DOS SANTOS / PTB

VI – Comissão de Mineração, Energia, Meio Ambiente, Indústria e Comércio;

Presidente: JOSE ALMEIDA ARAUJO / PSC

Relator: ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR / PSD

Membro: PAULA BULCÃO DE ARAUJO / MDB

VII – Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

Presidente: CRISTILEY FERNANDES DA PENHA / MDB

Relator: HAROLDO DE JESUS OLIVEIRA / PL

Membro: ANTONIO LINO DE SOUSA JUNIOR / PSD

1º Suplente: JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA / PSD

2º Suplente: VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA / PSC

3º Suplente: PAULA BULCÃO DE ARAUJO / MDB”

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 003, de 05 de outubro de 2021.





**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência**

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2023.

Eldorado do Carajás, Pará, 24 de março de 2023; 43º da Fundação e 32º da Emancipação.

JUSTIFICAÇÃO

Encaminhamos o presente projeto de resolução para a apreciação desta Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Resolução nº 001, de 19 de janeiro de 2021 que (Dispõe sobre a das comissões permanentes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, constituídas para a 8ª Legislatura, de 2021 a 2024 e dá outras providências) e dá outras providências”.

A alteração do art. 1º da Resolução nº 001, de 19 de janeiro de 2021, é necessária devido a atualização do Regimento Interno desta Câmara, que alterou os nomes das comissões temáticas existentes e criou a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Ressaltamos, portanto, a importância do presente projeto de resolução, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, de todos os municípios, e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Posto isto, sucintamente, rogamos a aprovação dos Senhores Edis ao projeto ora proposto.

**EDSON DE
DEUS
VIEIRA:1329816
0130**

Assinado de forma
digital por EDSON DE
DEUS
VIEIRA:13298160130
Dados: 2023.03.24
15:02:33 -03'00'

Edson de Deus Vieira
Vereador/MDB
Presidente

**JOSEMIR DA
SILVA
LIMA:7724841
4204**

Assinado de forma
digital por JOSEMIR
DA SILVA
LIMA:77248414204
Dados: 2023.03.24
15:03:23 -03'00'

Josemir da Silva Lima
Vereador/PSD
1º Secretário

**LUCIANO
MARQUES DE
MORAIS:44959567
287**

Assinado de forma digital
por LUCIANO MARQUES
DE MORAIS:44959567287
Dados: 2023.03.24
15:04:47 -03'00'

Luciano Marques de Moraes
Vereador/MDB
2º Secretário